



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 123/2013

Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2013.

**Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.**

**Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos**

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Marinalva Rosa**, aprovado no **Concurso Público 01/2010**, para cargo de **Vigia**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 01/2010. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Marinalva Rosa** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 01/2010.

Cabe, no entanto ao Controle Interno deste município alertar ao Gestor Municipal quanto à observância dos arts. 19, III, 20, III, 22, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e está Controladoria Interna, na data de 30/09/2013, apurou que o percentual do gasto com Pessoal está em torno de **51,60%** pelo Executivo nos últimos 12 meses, considerando-se este um limite que requer medidas urgentes para a redução deste gasto com pessoal, conforme já recomendado aos secretários e ao Prefeito por meio da **Notificação 001/2013**.

É o nosso parecer,  
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 01 de Outubro de 2013.

Ana Paula Feldhaus Diel  
**Controle Interno**